REQUERIMENTO Nº 202/2019

Moção de Apoio ao senador Flávio Arns pela apresentação do Projeto de Lei 1789/2019, que “eleva para 6% do imposto devido, até 31 de dezembro de 2025, o limite de dedutibilidade do valor das doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, efetuadas diretamente na Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas.”

Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos do artigo 162 do Regimento Interno,

REQUEREM

a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, seja enviado ofício ao Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Brasília DF, CEP 70165-900 e ao Senador Flávio Arns, no Senado Federal Anexo 2 Ala Teotônio Vilela Gabinete 04, manifestando o Apoio deste Legislativo pela apresentação do Projeto de Lei 1789/2019.

O senador Flávio Arns apresentou, o Projeto de Lei 1789/2019, estabelecendo que o percentual de 6% do imposto de renda devido da pessoa física possa ser destinado aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais diretamente na Declaração de Ajuste Anual (DAA).

Atualmente, a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, permite a destinação de 6% do valor do Imposto de Renda para estes fundos apenas até o dia 31 de dezembro, e que no momento da declaração do IRPF, sejam doados apenas 3%.

Com essa medida, amplia-se a possibilidade de arrecadação por parte dos fundos, uma vez que grande maioria dos contribuintes só se atenta à destinação no momento da declaração.

Repercussão

A iniciativa do projeto foi aplaudida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, que reúne contadores de todo o estado. De acordo com a entidade, o valor de 6% não deve ser limitado até dezembro, mas sim estendido a qualquer época do ano, e principalmente na entrega declaração de imposto de renda pessoa física.

Toledo

Neste ano, em Toledo, a Campanha Legal arrecadou mais de R$ 700 mil, valor que é destinado às entidades que atendem crianças e adolescentes. Com a mudança na Lei, proposta de Flávio Arns, a tendência é de ampliação dos valores arrecadados.

Isto significa que vai melhorar e muito a já ótima condição das entidades no sentido de dar maior atenção às crianças e adolescentes toledanos. As mudanças também facilitarão o trabalho dos contadores no convencimento dos contribuintes em potencial para a destinação do Imposto de Renda.

SALA DAS SESSÕES, 2 de julho de 2019.

GABRIEL BAIERLE	ADEMAR DORFSCHMIDT	ADEMIR PALUDO
AIRTON SAVELLO	ANTONIO ZÓIO	CORAZZA NETO
EDMUNDO FERNANDES	GENIVALDO PAES	JANICE SALVADOR
LEANDRO MOURA	LEOCLIDES BISOGNIN	MARCOS ZANETTI
MARLI DO ESPORTE	MARLY ZANETE	OLINDA FIORENTIN
PEDRO VARELA	RENATO REIMANN	VALTENCIR CARECA
	WALMOR LODI	